Lista de documentos: Lei 14.754 e offshore

Esta lista reúne os documentos que o contador da família precisa para declarar investimentos, entidades controladas e trusts no exterior sob a Lei 14.754/2023.

DOCUMENTOS PESSOAIS

- ☐ Separe o CPF e o passaporte de cada pessoa que declara no Brasil.
- ☐ Reúna a declaração de imposto de renda completa do ano anterior, com a lista de bens e direitos no exterior.
- ☐ Guarde o comprovante de residência fiscal de cada pessoa em cada ano.

INVESTIMENTOS FINANCEIROS NO EXTERIOR

- ☐ Reúna o extrato de cada conta e de cada custódia no exterior em 31 de dezembro, com o saldo e os rendimentos do ano.
- ☐ Junte os informes de rendimentos do banco ou da corretora estrangeira de cada ano.
- ☐ Separe os comprovantes de cada resgate, venda e liquidação, com a data e o valor.
- ☐ Guarde os comprovantes do imposto pago no exterior, junto com o tratado ou a reciprocidade que o sustenta.

ENTIDADES CONTROLADAS

- ☐ Anexe o ato de constituição e o registro de sócios de cada entidade no exterior, com a participação de cada pessoa.
- ☐ Reúna as demonstrações financeiras anuais de cada entidade, nas normas IFRS ou nas normas contábeis brasileiras.
- ☐ Separe os documentos que mostram a origem das receitas da entidade, para distinguir renda ativa de renda passiva.
- ☐ Guarde a cópia da opção pela transparência feita na declaração de 2024, quando a família a fez.

TRUSTS E PERDAS

- ☐ Junte o instrumento de constituição de cada trust, com os nomes do instituidor e dos beneficiários.
- ☐ Liste as perdas de cada investimento e de cada entidade, para a compensação nos anos seguintes.

> O Discovery vai confirmar esta lista para o caso da família, e o profissional licenciado de cada país pode pedir outros documentos.